



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PORTARIA Nº 3598/2022**

24.06.2022

Concede 2º Turno a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 25 com suas alterações posteriores, bem como, conforme Ofício 11/2022 de 24 de junho de 2022,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 2º Turno a Servidora Pública Municipal **Sra. DAYANA LETICIA ALIEVI**, cadastrada na Matrícula nº 8601, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **a contar a partir de 1º de junho de 2022**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015, Art. 25 com suas alterações posteriores.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de junho de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de junho de 2022.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2027 Pág.: BA  
Data: 25 / 06 / 2022.

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2548 Pág.: 266  
Data: 27 / 06 / 2022.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3598/2022 - 24.06.2022**

Concede 2º Turno a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilêna de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 25 com suas alterações posteriores, bem como, conforme Ofício 11/2022 de 24 de junho de 2022. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2º Turno a Servidora Pública Municipal Sra. DAYANA LETICIA ALIEVI, cadastrada na Matrícula nº 8601, ocupante do Cargo de Provedor Municipal de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar a partir de 1º de junho de 2022, conforme disposições da Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015, Art. 25 com suas alterações posteriores. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de junho de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de junho de 2022.

Ilêna de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**LEI Nº 38, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Fixa novo padrão salarial para os empregos públicos que abaixo especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO. Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fixar novo padrão salarial para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, emprego público com vínculo celetista, o qual passará de R\$ 1.597,32 para R\$ 2.000,00.

Art. 2º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fixar novo padrão salarial para o cargo de Técnico em Enfermagem, emprego público com vínculo celetista, o qual passará de R\$ 1.817,64 para R\$ 2.200,00.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário e estando dentro dos limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado, Estado do Paraná, dia 22 de junho de 2022.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 ESTADO DO PARANÁ

FONE (41) 3564-1202 / FAX (41) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com  
 Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ  
 "Terça do Vinho e do Queijo"

**DECRETO Nº 77, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Altera a redação do §1º do artigo 7º, e redação do §1º e §2º do artigo 9º, do Decreto Municipal nº 46, de 28 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º O §1º do artigo 7º, do Decreto Municipal nº 46, de 28 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (-) -

§1º Compete a(o) diretor(a) do Departamento de Esporte incentivar a prática esportiva em todas as etapas locais, individuais e coletivas. Promover certames e campeonatos municipais e intermunicipais. Estabelecer políticas de recreação, orientação e iniciação esportiva, visando a integração social e o desenvolvimento da criança, do adolescente e do jovem. Formular e executar a política esportiva do Município, em suas diferentes modalidades; Promover a representatividade do Município em eventos desportivos reais e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades; Sediar eventos esportivos, proporcionar a integração e o engajamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas. Zelar pela conservação dos espaços esportivos pertencentes ao Município. Executar outras tarefas correlatas, a fim de garantir o regular funcionamento do departamento. Tendo em vista as atribuições do cargo, bem como as características do Município, não se faz necessário a exigência de escolaridade mínima, exigindo-se apenas que o ocupante do cargo possua o ensino fundamental incompleto.

Art. 2º O §1º do artigo 9º, do Decreto Municipal nº 46, de 28 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º (-) -

§1º Compete a(o) diretor(a) do Departamento de Viação coordenar e supervisionar as atividades relacionadas a construção e conservação e abertura de estradas municipais, pavimentação e conservação de vias e logradouros públicos. Elaborar e executar o plano rodoviário municipal. Participar de estudos e projetos sobre o sistema viário, para planejamento de obras rodoviárias; Fiscalizar contratos relacionados com os serviços de sua competência; Fiscalizar e primar pelo cumprimento das normas municipais pertinentes a obras; executar outras atividades correlatas visando o regular funcionamento do departamento. Tendo em vista as atribuições do cargo, bem como as características do Município, não se faz necessário a exigência de escolaridade mínima, exigindo-se apenas que o ocupante do cargo possua o ensino fundamental incompleto.

Art. 3º O §2º do artigo 9º, do Decreto Municipal nº 46, de 28 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º (-) -

§2º Compete a(o) diretor(a) do Departamento de Obras participar de estudos e projetos sobre o sistema viário, para planejamento de obras rodoviárias; Participar de estudos e projetos ligados a obras, construção e reparos de vias públicas, promover estudos visando a racionalização dos serviços referentes a obras, construção e reparos de vias públicas, promover estudos visando a elaboração e contratação de projetos e desenhos técnicos que se tornem necessários à execução de obras; Promover o cálculo de projetos de concreto armado e estruturas metálicas, bem como, o cálculo de projetos elétricos e hidros sanitários do município, em conjunto com os profissionais responsáveis; Fiscalizar contratos relacionados com os serviços de sua competência; Promover o licenciamento, fiscalização, estudo, exames e despachos de documentos para a execução de obras particulares; Fiscalizar e primar pelo cumprimento das normas municipais pertinentes a obras; executar outras atividades correlatas visando o regular funcionamento do departamento. Tendo em vista as atribuições do cargo, bem como as características do Município, não se faz necessário a exigência de escolaridade mínima, exigindo-se apenas que o ocupante do cargo possua o ensino fundamental incompleto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**CONSORCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL - CRESIM**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO - EXTRATO DE EDITAL**

Código registro TCE: D30861FC4A8981713F57D48730B7BC193F924AAAF

Consortio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal - CRESIM, com sede no Município de Campo Eré - SC, através de seu Presidente Sr Ivan José Canci, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que até às 09:05 horas do dia 06 DE JULHO DE 2022, o Pregoeiro Oficial do Consórcio, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório nº 02/2022 na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO - M&V, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRA ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ELETROBRAS, NO ÂMBITO DO PROCCEL RELUZ, conforme especificado nesse Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações, Lei nº 10.520 e demais normas pertinentes.

ABERTURA DO ENVELOPE PREVISTO PARA ÀS 09:05H.DO DIA 06 DE JULHO DE 2022 Demais informações serão fornecidas pelo Departamento de Licitações - Sala de Reuniões CAPS - Rua Bandeirantes nº 1438, Campo Eré - SC, de segunda a sexta-feira no horário das 13:00hs às 17:15hs, telefone 49 - 3655-2773 ou pelo e-mail admrcresim@gmail.com. A Integra do Edital estará disponível na página do Município de Salitinho - SC, em: www.salitinho.sc.gov.br/licitacao e no mural público do CRESIM. Campo Eré - SC, 23 de junho de 2022 - Ivan José Canci - Presidente do CRESIM.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 106/2021 - CONTRATO: Nº 253/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
 CONTRATADA: J. D. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário o preço unitário. Item 01: Óleo Diesel Tipo S-10, que passa a ser de R\$ 7,44 (sete real com quarenta e quatro centavos). Por litro.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 106/2021  
 CONTRATO: Nº 253/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
 CONTRATADA: J. D. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 OBJETO: Fica aditivada a quantidade do contrato dos 25% previsto, totalizando mais 12.500,00 lts, na cláusula primeira. VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**LEI Nº 39, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Fixa novo padrão salarial para os cargos efetivos pertencentes ao quadro geral de servidores públicos municipais que abaixo especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fixar novo padrão salarial para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe A, Nível 01, estatutário, o qual passará de R\$ 1.157,35 para R\$ 1.550,00.

Art. 2º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fixar novo padrão salarial para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, Classe A, Nível 01, estatutário, o qual passará de R\$ 1.107,75 para R\$ 1.400,00.

Art. 3º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fixar novo padrão salarial para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Nível 01, estatutário, o qual passará de R\$ 1.597,32 para R\$ 1.500,00.

Art. 4º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fixar novo padrão salarial para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A", Classe A, Nível 01, estatutário, o qual passará de R\$ 1.074,66 para R\$ 1.350,00.

Art. 5º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fixar novo padrão salarial para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", Classe A, Nível 01, estatutário, o qual passará de R\$ 1.074,66 para R\$ 1.350,00.

Art. 6º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fixar novo padrão salarial para o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Classe A, Nível 01, estatutário, o qual passará de R\$ 1.818,74 para R\$ 2.300,00.

Art. 7º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fixar novo padrão salarial para o cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, Classe A, Nível 01, estatutário, o qual passará de R\$ 1.818,68 para R\$ 2.300,00.

Art. 8º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fixar novo padrão salarial para o cargo de provimento efetivo de Cari, Classe A, Nível 01, estatutário, o qual passará de R\$ 1.074,66 para R\$ 1.350,00.

Art. 9º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fixar novo padrão salarial para o cargo de provimento efetivo de Médico, Classe A, Nível 01, estatutário, o qual passará de R\$ 9.416,09 para R\$ 10.000,00.

Art. 10 Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fixar novo padrão salarial para o cargo de provimento efetivo de Motorista, Classe A, Nível 01, estatutário, o qual passará de R\$ 1.190,40 para R\$ 1.550,00.

Art. 11. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fixar novo padrão salarial para o cargo de provimento efetivo de Motorista Regional, Classe A, Nível 01, estatutário, o qual passará de R\$ 1.352,52 para R\$ 1.550,00.

Art. 12. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fixar novo padrão salarial para o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Classe A, Nível 01, estatutário, o qual passará de R\$ 1.620,28 para R\$ 1.720,00.

Art. 13. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fixar novo padrão salarial para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, estatutário, Classe A, Nível 01, o qual passará de R\$ 2.728,03 para R\$ 2.900,00.

Art. 14. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fixar novo padrão salarial para o cargo de provimento efetivo de Nutricionista, estatutário, Classe A, Nível 01, o qual passará de R\$ 2.728,03 para R\$ 2.900,00.

Art. 15. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fixar novo padrão salarial para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, estatutário, Classe A, Nível 01, o qual passará de R\$ 2.728,03 para R\$ 2.900,00.

Art. 16. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fixar novo padrão salarial para o cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, Classe A, Nível 01, estatutário, o qual passará de R\$ 1.322,68 para R\$ 1.600,00.

Art. 17. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fixar novo padrão salarial para o cargo de provimento efetivo de Tratorista, Classe A, Nível 01, estatutário, o qual passará de R\$ 1.620,28 para R\$ 1.720,00.

Art. 18. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fixar novo padrão salarial para o cargo de provimento efetivo de Mecânico, Classe A, Nível 01, estatutário, o qual passará de R\$ 1.620,28 para R\$ 1.700,00.

Art. 19. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fixar novo padrão salarial para o cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento Classe A, Nível 01, estatutário, o qual passará de R\$ 1.074,66 para R\$ 1.350,00.

Art. 20. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário e estando dentro dos limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado, Estado do Paraná, dia 22 de junho de 2022.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 933/2022 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DE EDITAL  
 O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ, SC, representado por sua Prefeita Sra. ROZANE BORTONCELLO MOREIRA, TORNA PÚBLICO que até às 08:30 horas do dia 07 de julho de 2022, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório nº 933/2022 na modalidade de Pregão Presencial nº 16/2022, tipo Menor preço - Unitário por Item para a AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificado neste Edital.

Fundamentado na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Eré, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h15 às 17h15 e no e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Eré - SC, 23 de junho de 2022.

Gilmar Fior de Medeiros - Pregoeiro Oficial// ROZANE BORTONCELLO MOREIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 169, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal MAICON ANDRE HENDGES (1141), ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Contador, correspondente ao período aquisitivo de 04.08.2020 a 03.08.2021. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**0B785179

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022-PM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022-PM**  
(REGISTRO DE PREÇOS)  
**EXCLUSIVOS P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CADEIRAS ESTOFADAS DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DÉCIO BACELAR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 07/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 07/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 07/07/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado".  
Site: [www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br)

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:  
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari – Pr..  
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail:  
[licitacao@mandaguari.pr.gov.br](mailto:licitacao@mandaguari.pr.gov.br).

Mandaguari, 24 de junho de 2022.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Renan Rocha Kiil  
**Código Identificador:**E664EA3C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**  
**DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA Nº 013/2022**

O Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba - MANDIPREV, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 514/2009:

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder Férias de 20 dias ao Servidor abaixo relacionado e converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, conforme leis 514/2009 e 02/1991.

**FUNCIONÁRIO**

**Edilson do Socorro Cordeiro**

**PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS**  
15/03/2020 à 14/03/2021 26/07/2022 à 14/08/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 23 de junho de 2022.

**RICARDO LUIZ REOLON**  
Secretário Executivo

**Publicado por:**  
Diana Aparecida Wosniak  
**Código Identificador:**349AFA57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022 - DL 016/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022

CONTRATO Nº 087/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
CNPJ: 76.105.550/0001-37  
CONTRATADO: **BF TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**  
CNPJ/MF nº 43.630.560/0001-32  
MODALIDADE: **DISPENSA 016/2022**  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Valor total: R\$ 125.546,40 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).  
VIGÊNCIA: 180 dias a partir de 20/06/2022.  
DATA: 20/06/2022

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**6020DCBF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 46-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** BELINKI E SOUZA LTDA  
**CLAUSULA PRIMEIRA:** Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 29.700,00** (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até **10/05/2023**, conforme Pregão nº 22/2021 e Contrato original nº 46/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/05/2022

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Andrea Soster  
**Código Identificador:**7642412B

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**PORTARIA Nº 3598/2022 - 24.06.2022**

Concede 2º Turno a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 25 com suas alterações posteriores, bem como, conforme Ofício 11/2022 de 24 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 2º Turno a Servidora Pública Municipal **Sra. DAYANA LETICIA ALIEVI**, cadastrada na Matrícula nº 8601, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **a contar a partir de 1º de junho de 2022**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015, Art. 25 com suas alterações posteriores.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de junho de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de junho de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**8B5E32F0

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 1522/2022 - 23.06.2022**

Exonera a pedido por motivos particulares, Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 097/2022 – SRH de 21 de junho de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido por motivos particulares, a Servidora Pública Municipal **Sra. GESSICA ANDRETTA**, conforme Matrícula nº 10631, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 22 de junho de 2022**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 097/2022 – SRH de 21 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 22 de junho de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**DD9A9EF5

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 3597/2022 - 23.06.2022**

Designa Servidora Pública Municipal para atuar como Agente de Combate à Dengue e Endemias no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora Pública Municipal **Sra. THAYS DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, conforme Matrícula nº 1012103, para atuar

como Agente de Combate à Dengue e Endemias no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**Art.2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**2572B9E9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**Nº158, 159, 160, 161 e 162/2021.**  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2021.

**DAS PARTES****CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Aparecido da Silva, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.7906579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, Centro, na cidade de Marilena – PR, CEP 87.960-000, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADAS:**

**CONTRATO Nº 158/2021 - TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.955.575/0001-11, sediada na AV. Paraná, nº831, centro, no Município de Marilena, Estado do Paraná, CEP: 87.960-000.

**CONTRATO Nº 159/2021 - ROMANO DA SILVA AMBROZIO** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º33.072.590/0001-17, sediada na Rua Ezequias Leme de Carvalho, nº187, Conj. Hab. Julio Zacharias, no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP: 87.600-000.

**CONTRATO Nº 160/2021 - MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.320.176/0001-91, sediada na Rua Icaraima, zona IV, lote 14, quadra 27, nº2802, centro, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.504-400.

**CONTRATO Nº 161/2021 - ARGOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º42.262.411/0001-03, sediada na Rua Amanda Tereza Felsky, Gloria, nº146, no Município de Blumenau, Santa Catarina, CEP: 89.025-410.

**CONTRATO Nº 162/2021 - DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º92.823.764/0001-03, sediada na Rua 21 de Abril, centro, nº51, no Município de Barão de Cotegipe, Rio Grande do Sul, CEP:99.740-000.

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente, conforme Convênio Nº196/2021, destinada a implantação do Projeto Panificadora/Cozinha Comunitária no Município de Marilena, Estado do Paraná.

**DA FINALIDADE**